SÚMULA 407ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS

DATA:	20 de março de 2023, segunda-feira	HORÁRIO:	9h30min às 16h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Dona Laura, nº320, 14º e 15º andar, sala de reuniões nº1		

PARTICIPANTES	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Coordenadora Adjunta
	Orildes Tres	Membro
	Patrícia Lopes Silva	Membro Suplente
	Rafael Ártico	Membro
ASSESSORIA	Karla Ronsoni Riet	Assessora Técnico
	Flavio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Eduardo Sprenger da Silva	Assessor Operacional
SECRETARIA	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Tales Volker	Gerente Geral
	Carla Regina Dal Lago Valério	Secretária Executiva

1. Verificação de quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 10h, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fábio Müller solicitou a presença de sua conselheira suplente. O conselheiro Pedone teve sua ausência justificada.

2. Votação da súmula da reunião ordinária anterior	
Votação	A súmula da 406ª reunião ordinária da CEP-CAU/RS é aprovada por 3 votos favoráveis e 1 abstenção.
Encaminhamento	Colher assinaturas do secretário e do coordenador e publicar no site do CAU/RS.

3. Comunicações	
Comunicado	A assessora Karla comenta sobre o treinamento realizado, onde relata positivamente a organização do evento; comenta sobre o módulo de fiscalização; relata avaliação positiva sobre a nova atualização do SICCAU, que melhorará o fluxo de trabalho dos fiscais e dos demais envolvidos com os processos; comenta que os conselheiros terão acesso ao SICCAU, e que serão unificadas todas as informações, deliberações, encaminhamentos, anexos, relatos dos conselheiros e demais informações relacionadas aos processos. Karla informa sobre a possibilidade de geração de acesso para simulação de RRT nas próximas atualizações. O assessor Flávio e a assessora Karla comentam sobre o fluxo de trabalho projetado para a atualização do sistema. A assessora Karla comenta sobre a reunião dos coordenadores que ocorreu em São Paulo nos dias 15 e 16 de março de 2023.

4. Apresentação da pauta e extra pauta.	
	Retirado de pauta item 5.5 devido à ausência do relator. Incluído extra pauta itens 6.1, 6.2 e 6.3.

5. Ordem do dia	
5.1. Reorganização de Processos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	CEP-CAU/RS
Discussão	A conselheira Andréa comenta sobre a reorganização dos processos devido ao ingresso da conselheira Orildes na CEP-CAU/RS.
Encaminhamento	Somente informe.

5.2. Análise de Processos	
5.2.1. Proc. 1000125207/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2.2. Proc. 1000146382/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2.3. Proc. 1000134235/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação da relatora para que seja pauta na próxima reunião.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2.4. Proc. 1000133168/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação da relatora para que seja pauta na próxima reunião.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2.5. Proc. 1000133344/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	A Conselheira Orildes relata o processo nº 1000133344/2021: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS; relata que foi constatado que a pessoa jurídica possui o CNAE “Serviços de Arquitetura”; que recebeu notificação preventiva sobre o referido CNAE constar no objeto social e que também ocorria divulgação dos serviços de arquitetura nas redes sociais da empresa. A parte interessada recebeu a notificação e elaborou defesa alegando desconhecimento da necessidade de efetuar o registro da empresa junto ao CAU/RS. Devido a empresa ter somente iniciado o registro e não ter dado continuidade no processo junto ao CAU/RS na época, foi lavrado o auto de infração. A assessora Karla comenta sobre a legislação atual quanto ao posicionamento do CAU/RS em relação a empresa ter “Arquitetura” no

	nome, em que tal fato é suficiente para gerar a obrigatoriedade do registro junto ao conselho. A assessora Jéssica comenta que a referida empresa finalizou o processo de registro e encontra-se registrada junto ao CAU/RS.
Encaminhamento	A Conselheira Orildes solicita diligência para que a assessoria faça a inclusão no processo da comprovação da oferta de serviços de arquitetura nas redes sociais por parte da empresa notificada.

5.2.6 Proc. 1000145033/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	A Conselheira Orildes relata o processo nº 1000145033/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica possui "Arquitetura" na razão social e não possui registro no CAU/RS; recebeu notificação preventiva, e a parte interessada permaneceu silente; foi lavrado o auto de infração e a parte interessada apresentou defesa anexando as declarações de balanço contábil e a certidão de comprovação de baixa da empresa. A referida documentação foi juntada ao processo. A conselheira Orildes fundamenta seu relato, considerado que no momento da emissão do auto de infração a empresa já se encontrava inativa junto a JUSCIRS, bem como os balanços financeiros encaminhados comprovaram a inatividade da mesma. A conselheira Orildes vota pela anulação do auto de infração e arquivamento do processo.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 029/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis, 1 ausência.

5.2.7 Proc. 1000129749/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Ártico
Discussão	O Conselheiro Ártico relata o processo nº 1000129749/2021: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS e no CREA/RS; relata que a empresa alegou que não estava elaborando projetos, que o sócio não integrava mais o quadro da empresa, contudo optaram por parcelar o valor referente a multa, porém não efetuaram o registro da empresa junto ao CAU/RS. O Conselheiro Ártico vota pela manutenção do auto de infração e retorno do processo para a fiscalização.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 025/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.2.8 Proc. 1000143394/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Ártico
Discussão	O Conselheiro Ártico relata o processo nº 1000143394/2021: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS e no CREA/RS; relata que a responsável da empresa informou que não estava realizando projetos ou execuções, que iria se retirar do quadro técnico e que se tratava somente de empresa de engenharia. Ártico relata o CNAE "Serviços de Arquitetura" continuou ativo na JUCISRS, foi lavrado o auto de infração e posteriormente ao recebimento do auto de infração, a empresa efetuou a retirada do referido CNAE. O Conselheiro Ártico vota pela manutenção do auto de infração.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 026/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.2.9 Proc. 1000138927/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Ártico
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação do relator para que seja pauta na próxima reunião.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2.10 Proc. 1000138946/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Ártico
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação do relator para que seja pauta na próxima reunião.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2.11 Proc. 1000169650/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o processo nº 1000169650/2022: trata-se de empresa júnior de engenharia civil que já prestou serviços de arquitetura para arquitetos e urbanistas, relata que a fiscalização tem efetuado contato com a empresa para obter informações; relata que a fiscalização solicitou os endereços de e-mails individuais de cada aluno, de modo a serem notificados no formato de leigos. A fiscalização solicitou o endereço físico dos alunos, posteriormente a empresa apresentou defesa alegando que os trâmites deveriam ser realizados somente via empresa júnior e não individualmente. Patrícia relata que a defesa da empresa alegou que a mesma estava ofertando serviços de arquitetura, assessoria e consultoria, mediante a supervisão de professores. Considerando que até o presente momento não ocorreu a regularização da situação averiguada, bem como não se efetuou o pagamento da multa aplicada, a conselheira Patrícia vota pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa por obstrução à fiscalização do CAU/RS.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 028/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.2.12 Proc. 1000133247/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o processo nº 1000133247/2021: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS e no CREA/RS; recebeu notificação preventiva, e a parte interessada permaneceu silente; foi lavrado o auto de infração e a parte interessada apresentou defesa alegando que não havia recebido o documento tempestivamente, que não tinham o entendimento de estarem irregulares perante o conselho pois se trata de uma única empresa que possui dois CNPJs ativo por questões comerciais, e que uma delas é registada no CAU/RS. A parte interessada não efetuou registo no CAU/RS da referida empresa. A conselheira Patrícia vota pela manutenção do auto de infração e retorno do processo para a fiscalização.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 027/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.3. Designação de Processos	
5.3.1 Proc. 1000135860/2021	
5.3.2 Proc. 1000135891/2021	
5.3.3 Proc. 1000135921/2021	
5.3.4 Proc. 1000135933/2021	
5.3.5 Proc. 1000140009/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Assessoria
Discussão	5.3.1 Proc. 1000135860/2021 foi designado ao Conselheiro Pedone; 5.3.2 Proc. 1000135891/2021 foi designado à Conselheira Andréa; 5.3.3 Proc. 1000135921/2021 foi designado à Conselheira Orildes; 5.3.4 Proc. 1000135933/2021 foi designado ao Conselheiro Ártico; 5.3.5 Proc. 1000140009/2021 foi designado à Conselheira Patrícia.
Encaminhamento	A assessoria enviará os processos designados para análise dos conselheiros.

5.4. Desenvolver proposta de Rotina de Fiscalização de Planos Diretores	
Fonte	Assessoria e CEP-CAU/RS
Relatores	Assessoria e CEP-CAU/RS
Discussão	A assessora Karla comenta sobre as atualizações realizadas na minuta de deliberação, que visa a criação de plano piloto para fiscalização dos planos diretores, de modo que a fiscalização inicie pelos municípios sedes dos escritórios regionais e sede do CAU/RS. Os membros discutem sobre as atualizações da deliberação.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 030/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis, 1 ausência.

5.5. Comunicação com os arquitetos do interior sobre ação contra técnicos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	Pauta não discutida devido à ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.6. Comunicação aos contadores sobre registros de empresas de arquitetura	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatores	Assessoria e CEP-CAU/RS
Discussão	A assessora Karla apresenta a minuta de deliberação elaborada, a qual tem finalidade de justificar e solicitar ao gabinete do CAU/RS, para que proceda contato e aproximação com o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, CRC/RS. Tal ofício a ser elaborado visará informar o CRC/RS sobre a necessidade de empresas que tenham CNAE que fazem alusão aos termos arquitetura, urbanismo ou designações semelhantes, procedam registo junto ao CAU/RS. Os membros debatem sobre a construção da deliberação e fazem alterações na mesma.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 031/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis, 1 ausência.

5.7. RRT de execução para aprovação de projetos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	A assessora Karla faz apresentação de planilha eletrônica constando o levantamento das cidades que solicitam RRT de execução para a aprovação de projetos. Karla destaca

	que este levantamento foi realizado a aproximadamente 6 anos; relata que tal solicitação por parte dos municípios decorre do código de obras e lei orgânica de cada município. A assessora Karla segure que se aproveite a aproximação do CAU/RS mediante ao plano piloto dos planos diretores juntos as prefeituras, para fazer requerimento às mesmas para que procedam a alteração da lei orgânica para conforme entendimento do CAU/RS.
Encaminhamento	A assessora Karla elaborará minuta de deliberação e pauta na próxima reunião.

5.8. Simulador de RRT e Tabela de Honorários	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Rafael Ártico
Discussão	O conselheiro Ártico relata sobre pesquisa realizada junto a ASBEA-RS e coordenadores de curso sobre o tema "Simulador de RRT e Tabela de Honorários". Ártico comenta sobre a necessidade de consultar o CAU/BR sobre o acesso ao SICCAU para simulação do preenchimento das RRTS. A assessora Karla comenta sobre a próxima atualização do SICCAU em 27/03/2023 que permitirá acesso a usuários externos leigos. Karla comenta sobre a necessidade de enviar deliberação e projeto que conste as diretrizes e considerações para o preenchimento dos RRTs para o CAU/BR dar segmento ao tema.
Encaminhamento	Somente informe.

5.9. Ação comunicacional sobre atribuições dos arquitetos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Patrícia
Discussão	A conselheira Patrícia comenta sobre o tema "Ação comunicacional sobre atribuições dos arquitetos". A conselheira Andréa informa que questionará o conselheiro Pedone quanto ao andamento da criação do grupo de trabalho, com intuito de pautar uma reunião específica para o tema.
Encaminhamento	Somente informe.

5.10. Ofício do CBMRS – Aprovação de PPCIs	
Fonte	Protocolo e Gabinete
Relator	Assessoria
Discussão	A conselheira Andréa comenta sobre a solicitação por parte do CBMRS do número do logradouro do imóvel no momento da solicitação do processo do PPCI. O CBMRS solicita ao CAU/RS que reforce sobre a atribuição da prefeitura em gerar o número do lote tempestivamente, via ofício a ser enviado à FAMURS. Os membros discutem e entram em consenso sobre o tema.
Encaminhamento	O tema foi pautado e será encaminhado ao gabinete do CAU/RS.

5.11. Revitalização da Rua Coberta de Gramado/RS	
Fonte	Fiscalização e Gabinete
Relator	Assessoria
Discussão	A assessora Karla relata sobre o tema em questão, onde foi solicitado apoio do CAU/RS sobre o tema da revitalização da Rua Coberta de Gramado/RS.
Encaminhamento	O tema foi pautado e será encaminhado ao gabinete do CAU/RS.

6. Extrapauta	
6.1. Planejamento	
Fonte	Gerência Geral
Relator	Tales Volker
Discussão	O Gerente Geral Tales comenta sobre a participação por parte da gerência geral em todas as reuniões das comissões nesta semana, e também sobre alinhar os trabalhos com cada gerente com intuito de revisar os projetos que as comissões previram para o ano de 2023. Tales informa que o trabalho de monitoramento passará a ser de forma mais generalista e menos detalhista. Tales comenta sobre a nova metodologia de acompanhamento dos processos, baseada nos objetivos e resultados; comenta sobre a realização do encontro de planejamento estratégico, previsto para ocorrer no mês de maio; comenta sobre a reunião no final do ano com fechamento da análise dos projetos. A Secretária Carla comenta sobre o projeto do simulador de RRT, de responsabilidade do conselheiro Rafael Ártico e da assessora Karla. Os membros comentam sobre os demais projetos da comissão. A Secretária Carla comenta e detalha sobre a plataforma de gerenciamento de projetos, sistema "OKR"; comenta sobre o projeto de implantação da LGPD no âmbito do CAU/RS. O gerente Tales comenta que o acompanhamento mais preciso e específico ficará a cargo da gerência do projeto, que cada gerência reportará o andamento e as atualização para a gerência geral. Tales comenta sobre os bons resultados obtidos pelo CAU/RS em relação aos itens previstos e executados. A conselheira Patrícia questiona sobre os projetos em andamento. A Secretária Carla comenta que os projetos em andamento também deverão ser migrados e que a assessoria auxiliará no processo.
Encaminhamento	Somente informe.

6.2. Retorno da deliberação referente a reunião conjunta CEP-CAU/RS e CEF-CAU/RS	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	A conselheira Andréa relata sobre a reunião conjunta. A assessora Karla comenta sobre o processo de elaboração da minuta de deliberação conjunta. A conselheira Andréa faz apresentação do texto da deliberação e os membros discutem possíveis alterações; comenta sobre a criação de grupo de trabalho para tratar do tema. Os membros debatem sobre a indicação de 2 membros para participarem do grupo de trabalho em conjunto com a CEF-CAU/RS, os membros indicam os conselheiros Pedone e Ártico. A conselheira Andréa entrará em contato com o conselheiro Rinaldo para entrarem em consenso sobre a redação da deliberação conjunta.
Encaminhamento	A assessora Karla fará as alterações necessárias na deliberação e será apresentada na próxima plenária.

6.3. Sugestão de encaminhamento de designação de processos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Rafael Ártico
Discussão	O conselheiro Rafael Ártico sugere que a assessoria analise a possibilidade de designar processos concentrados em grupo de atividade. Ártico relata que desta forma ao destinar processos agrupados por tema, de mesma tipologia, aumentará a produtividade dos conselheiros na análise. Os membros debatem o tema.
Encaminhamento	Somente informe.

7. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	**Designação dos processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Proc. 1000134235/2021**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Proc. 1000133168/2021**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Proc. 1000138927/2021**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Proc. 1000138946/2021**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Comunicação dos arquitetos de interiores contra técnicos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**RRT de execução para aprovação de projetos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Simulador de RRT e Tabela de Honorários**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Ação comunicacional sobre atribuições dos arquitetos**
Fonte	CEP-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h20min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOS SANTOS
Data: 19/04/2023 09:43:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Paulo dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA:69670846072
Assinado de forma digital por ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA:69670846072
Dados: 2023.04.20 14:11:33 -03'00'

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS